

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 226/2021-SEMED

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021-SEMED, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES E A EMPRESA TIAGO DE ANDRADE GOMES, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE BENEVIDES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES-FME, inscrito no CNPJ: 23.827.214/0001-31 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES-FUNDEB, inscrito no CNPJ nº. 29.992.469/0001-36, ambos com sede na Rua Fernando Guilhon, nº 100, Médici, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representados pela Secretária Municipal, Sra. MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TIAGO DE ANDRADE GOMES**, inscrito no CNPJ: 37.760.036/0001-83, com sede na Rua Snapp, 304, Bairro Castanheira, Belém/Pa – CEP: 66.645-420 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr Tiago de Andrade Gomes, portador do RG: 5447076 PC/PA e CPF: 938.377.802-44, residente e domiciado na Passagem Snapp, 304, Bairro Castanheira, Belém/PA, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária para o Exercício de 2022, que fará frente as despesas do **Contrato Administrativo nº 226/2021-SEMED** originário do processo de **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**, que versa sobre Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento ao Programa Merenda Escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino pelo Fundo Municipal de Educação do Município-FME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente Termo de Apostilamento objetiva a **alteração do disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, prevista no instrumento contratual **266/2021-SEMED**, proveniente do processo de **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao **Pregão Eletrônico Nº 019/2021, Contrato Administrativo nº 226/2021-SEMED**, inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2022

Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	08.08 - Secretaria Municipal de Educação 12 306 0302 2.026 – Manut. do Programa Nac de
F. Programática	Alimentação Escolar -SEDUC
Nat. da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30. 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte:	15760000 – Transferência de Recursos dos Estados – Educação

Órgão: 08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: 08.08 - Secretaria Municipal de Educação
12 306 0009 2.034 – Manut. do Programa Nac de
F. Programática: Alimentação Escolar - AEE
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30. 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

Órgão: 08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: 08.08 - Secretaria Municipal de Educação
12 306 0009 2.035 – Manut. do Programa Nac de
F. Programática: Alimentação Escolar - CRECHE
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30. 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

Órgão: 08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: 08.08 - Secretaria Municipal de Educação
12 306 0009 2.036 – Manut. do Programa Nac de
F. Programática: Alimentação Escolar - EJA
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30. 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

Órgão: 08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: 08.08- Secretaria Municipal de Educação
12 306 0009 2.037 – Manut. do Programa Nac de
F. Programática: Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30. 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

Órgão: 08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: 08.08- Secretaria Municipal de Educação
12 306 0009 2.038 – Manut. do Programa Nac de
F. Programática: Alimentação Escolar – MÉDIO
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa 3.3.90.30. 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

Órgão: 08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: 08.08- Secretaria Municipal de Educação
12 306 0009 2.039 – Manut. do Programa Nac de
F. Programática: Alimentação Escolar – PRE-ESCOLAR
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa 3.3.90.30. 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Benevides/PA, 07 de janeiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES-FUNDEB
CNPJ: 29.992.469/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31
CONTRATANTE